



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº.2.248, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.198 de 19/12/2016 no valor equivalente a **R\$2.230.000,00 (Dois milhões, Duzentos e Trinta Mil Reais)**. Para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00186 - 020209 060107 2.0145 339039 000000	Manutenção Conv Polícia Civil	01 0000 0000 0000	15.000,00
00191 - 020209 060107 2.0147 339039 000000	Manutenção Conv Polícia Militar	01 0000 0000 0000	5.000,00
00893 - 021201 080110 2.0361 339039 000000	Manutenção do CREAS	01 0000 0000 0000	5.000,00
00913 - 021201 080110 2.0350 339039 000000	Implantação Manut CRAS PAIF	01 0000 0000 0000	5.000,00
00352 - 020304 130109 2.0171 339039 000000	Manutenção Atividades da Cultura	01 0000 0000 0000	5.000,00
00614 - 020701 080119 2.0222 449052 000000	Manut Atividades Sec Mun ADM	01 0000 0000 0000	5.000,00
00611 - 020501 040119 2.0190 449052 000000	Manut Atividades Sec Mun Obras	01 0000 0000 0000	5.000,00
00244 - 020302 120108 2.0165 339030 000000	Manut do Ensino Educação Básica	01 0001 0001 0001	80.000,00
00249 - 020302 120108 2.0165 449052 000000	Manut do Ensino Educação Básica	01 0001 0001 0001	570.000,00
00267 - 020302 120108 1.0118 339030 000000	Aquisição Mat Equip e Utensílios	01 0001 0001 0001	60.000,00
00262 - 020302 120108 1.0113 449051 000000	Const Escola Ensino Infantil	01 0001 0001 0001	400.000,00
00274 - 020302 120108 2.0156 339030 000000	Manut Conserv Ativ Ed infantil	01 0001 0001 0001	50.000,00
00295 - 020302 120108 2.0046 449052 000000	Programa Desnv Ensino Especial	01 0001 0001 0001	50.000,00
00350 - 020304 130109 2.0171 339030 000000	Manutenção das Atividades Cultura	01 0000 0000 0000	10.000,00
00352 - 020304 130109 2.0171 339039 000000	Manutenção das Atividades Cultura	01 0000 0000 0000	20.000,00
00356 - 020304 130109 2.0173 339030 000000	Apoio Atividades Artísticas Culturais	01 0000 0000 0000	30.000,00
00357 - 020304 130109 2.0173 339031 000000	Apoio Atividades Artísticas Culturais	01 0000 0000 0000	10.000,00
00360 - 020304 130109 2.0173 339039 000000	Apoio Atividades Artísticas Culturais	01 0000 0000 0000	50.000,00
00710 - 021001 100112 2.0365 339030 000000	Manut Atividades do PMAQ	01 0048 0048 0048	150.000,00
00714 - 021001 100112 2.0365 449052 000000	Manut Atividades do PMAQ	01 0048 0048 0048	100.000,00
00717 - 021001 100112 2.0391 339030 000000	Manut Atividades do PAB/NASF	01 0048 0048 0048	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

00721 - 021001 100112 2.0391 449052 000000	Manut Atividades do PAB/NASF	01 0048 0048 0048	10.000,00
00841 - 021004 100112 2.0262 339032 000000	Manut Abast Farmácia Básica	01 0051 0051 0051	70.000,00
00425 - 020501 150103 1.0157 449051 000000	Implant Manut Sinalização Urbana	01 0000 0000 0000	400.000,00
00489 - 020503 240103 2.0310 339039 000000	Manut Serviços Transm Rádio e TV	01 0000 0000 0000	5.000,00
00191 - 020209 060107 2.0147 339039 000000	Manutenção Conv Polícia Militar	01 0000 0000 0000	10.000,00
00857 - 021005 100117 2.0178 339039 000000	Mnaut Frota Secret Mun Saúde	01 0002 0002 0002	20.000,00
00697 - 021001 100112 2.0242 339039 000000	Manutenção Atividades PAB	01 0002 0002 0002	10.000,00
00869 - 021005 100119 2.0177 339091 000000	Manutenção Atividades Sec Saúde	01 0002 0002 0002	60.000,00
TOTAL			R\$2.230.000,00

Art. 2º. -Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$2.230.000,00 (Dois milhões, Duzentos e Trinta Mil Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00176 - 020209 040110 2.0382 335043 000000	Sub Assoc Desenvolvi comunitário	01 0000 0000 0000	15.000,00
00176 - 020209 040110 2.0382 335043 000000	Sub Assoc Desenvolvi comunitário	01 0000 0000 0000	5.000,00
00181 - 020209 060107 2.0141 339030 000000	Manut conv Polícia Militar Rodoviária	01 0000 0000 0000	5.000,00
00181 - 020209 060107 2.0141 339030 000000	Manut conv Polícia Militar Rodoviária	01 0000 0000 0000	5.000,00
00159 - 020207 280122 2.0138 329021 000000	Juros Amortização de Dívida INSS	01 0000 0000 0000	5.000,00
00159 - 020207 280122 2.0138 329021 000000	Juros Amortização de Dívida INSS	01 0000 0000 0000	5.000,00
00159 - 020207 280122 2.0138 329021 000000	Juros Amortização de Dívida INSS	01 0000 0000 0000	5.000,00
00208 - 020301 120117 2.0154 339030 000000	Manutenção Frota SEMEC	01 0001 0001 0001	80.000,00
00760 - 021002 100112 1.0154 449051 000000	Construção Hospital Regional	01 0053 0053 0053	570.000,00
00251 - 020302 120108 2.0238 339039 000000	Manutenção das Ações do QSE	01 0047 0047 0047	60.000,00
00760 - 021002 100112 1.0154 449051 000000	Construção Hospital Regional	01 0053 0053 0053	400.000,00
00251 - 020302 120108 2.0238 339039 000000	Manutenção das Ações do QSE	01 0047 0047 0047	50.000,00
00989 - 020701 080110 2.0406 335043 000000	Subvenções Sociais a Entidades Assit	01 0000 0000 0000	50.000,00
00989 - 020701 080110 2.0406 335043 000000	Subvenções Sociais a Entidades Assit	01 0000 0000 0000	10.000,00
00989 - 020701 080110 2.0406 335043 000000	Subvenções Sociais a Entidades Assit	01 0000 0000 0000	20.000,00
00989 - 020701 080110 2.0406 335043 000000	Subvenções Sociais a Entidades Assit	01 0000 0000 0000	30.000,00
00211 - 020301 120117 2.0154 449052 000000	Manutenção da Frota da SEMEC	01 0001 0001 0001	10.000,00
00278 - 020302 120108 2.0160 335041 000000	Apoio e Manutenção de Creches	01 0001 0001 0001	50.000,00
00760 - 021002 100112 1.0154 449051 000000	Construção Hospital Regional	01 0053 0053 0053	150.000,00
00760 - 021002 100112 1.0154 449051 000000	Construção Hospital Regional	01 0053 0053 0053	100.000,00
00693 - 021001 100112 1.0193 449052 000000	Construir Equipar Postos de Atend PSF	01 0002 0002 0002	20.000,00
00695 - 021001 100112 2.0242 339030 000000	Manutenção Atividades do PAB	01 0002 0002 0002	10.000,00
00704 - 021001 100112 2.0319 339039 000000	Manutenção Atividades PSF	01 0048 0048 0048	70.000,00
00760 - 021002 100112 1.0154 449051 000000	Construção Hospital Regional	01 0053 0053 0053	400.000,00
00704 - 021001 100112 2.0319 339039 000000	Manutenção Atividades PSF	01 0048 0048 0048	5.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

00704 - 021001 100112 2.0319 339039 000000	Manutenção Atividades PSF	01 0048 0048 0048	10.000,00
00704 - 021001 100112 2.0319 339039 000000	Manutenção Atividades PSF	01 0048 0048 0048	20.000,00
00704 - 021001 100112 2.0319 339039 000000	Manutenção Atividades PSF	01 0048 0048 0048	10.000,00
00704 - 021001 100112 2.0319 339039 000000	Manutenção Atividades PSF	01 0048 0048 0048	60.000,00
TOTAL			2.230.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de Novembro de 2017.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal